

ANEME INFORMA 174

SETEMBRO

- p1.** Protocolo ANEME – Bureau Veritas Certification
mais vantagens para os nossos Associados
p2. Editorial . Os Parceiros e as Políticas,
as Envolventes e o Destino Nacional
p3. Entrevista . Marina Branco . M. J. BRANCO
p4. CERTIF com 100 novos clientes
e 44% da atividade no exterior
p6. Redução do impacto das pontas de cigarros,
charutos ou outros cigarros no meio ambiente
p7. MOLDPLÁS – Salão de máquinas, equipamentos,

- matérias-primas e tecnologia para moldes e plásticos
Lei nacional de execução do Regulamento Geral
de Proteção de Dados (RGPD)
Seminário – Nova Linha de Seguro de Créditos
para Sectores Metalúrgico, Metalomecânico e de
Moldes com assinatura de protocolo de colaboração
entre a ANEME e a COSEC
p8. Obrigações Fiscais
p9. O SAF-T e a problemática das datas
dos documentos

- p10.** Seleção de Jurisprudência
Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)
p11. Principais Indicadores Macroeconómicos
Boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho
Conflitos de consumo sujeitos
a arbitragem ou mediação
p12. Regulamento de Instalação e de
Funcionamento de Recipientes sob Pressão Simples
e de Equipamentos sob Pressão



PROTOCOLO ANEME – BUREAU VERITAS CERTIFICATION MAIS VANTAGENS PARA OS NOSSOS ASSOCIADOS

A ANEME assinou com a Bureau Veritas Certification um protocolo que oferece a todos os nossos associados as melhores condições de mercado em serviços de certificação de sistemas de gestão em vários referenciais (ISO 9001, 14001, 45001).

Sendo a Bureau Veritas Certification uma entidade com reconhecimento mundial, a realização deste protocolo é especialmente importante para todos os nossos Associados, sobretudo os exportadores que passam a poder exibir uma chancela de certificação dos seus sistemas, produtos e processos, com reconhecimento imediato a nível internacional.

A assinatura do protocolo decorreu no dia 19 de julho, na sede da ANEME, com a presença de vários representantes da Direção da ANEME e da Bureau Veritas Certification.



PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTE
OS SERVIÇOS TÉCNICOS DA ANEME.

OS PARCEIROS E AS POLÍTICAS, AS ENVOLVENTES E O DESTINO NACIONAL

Reflexões sobre a trajetória
totalitária do Estado Português

(continuação)

José de Oliveira Guia
o Presidente da Direcção da ANEME

4. Desenvolvimento e perversidade: a 'desmaterialização'

É óbvio que a revolução económica alargada à escala global em não mais de quarenta anos – e tenhamos presente que a aceleração das mudanças ocorreu sobretudo nos últimos vinte –, não teria sido possível com recursos financeiros de natureza endógena. Isto é: a economia mundial não tinha capacidade para, em tão curto prazo, concretizar um processo de modernização e crescimento, e, simultaneamente, libertar os recursos necessários ao financiamento das operações muito complexas exigidas pelas transformações e investimentos que teve de realizar.

Aqui começou o problema; as dificuldades viriam mais tarde, com a inauguração do que poderíamos chamar a nova era virtual. De facto, as várias tentativas de desmaterialização da economia – isto é, de libertar a moeda da sua vocação natural de representação do valor financeiro dos bens e serviços económicos –, culminaram na perversidade de transformar os símbolos monetários – as moedas! – em bens autónomos, entre si transacionáveis! Dito de outro modo: as moedas passaram de símbolos a produtos de um mercado de transacções... imateriais – o mercado financeiro! –, cuja autonomia desenvolveu uma linguagem e outros mecanismos similares aos equivalentes dos mercados da economia real, sem



com eles se confundir.

A separação formal entre estes dois universos – o da economia real e o da economia financeira – introduziu no quadro das trocas económicas um elemento suplementar de avaliação da competitividade – o factor cambial –, cuja natureza económico-financeira o agregou ao familiar próximo: o juro: histórico interface do valor real dos bens com a expressão financeira do seu custo – logo, progenitor da intemporal agiotagem. Estabelecida a autonomia do universo financeiro (das moedas, dos câmbios e dos juros) relativamente ao da economia real (dos bens e dos serviços) –, estava criada a fórmula da inevitável vertigem: porque se quis fazer do adjectivo (função financeira) – acessório, instrumental, subjectivo –, o substantivo (função económica) – essencial,

estruturante, objectivo). O diálogo conatural (económico-financeiro) ficou, portanto, ininteligível – e o resultado só poderia ser o equívoco, a desordem, o desastre!

A emergência de um estranho mercado (financeiro) fechado sobre si próprio, em que o valor, que deixou de ser referido a um bem, passou a significar, com o nome de câmbio, a relação entre pares de moedas, criou um absurdo conceptual: a moeda viu, somada à sua função de símbolo fiduciário de um valor económico, a titularidade objectiva de um valor apenas... simbólico! A nova hermenêutica da «objectividade simbólica» chamou a este epifenómeno economia desmaterializada!

(Continua na próxima edição)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM JULHO

Nº	Título	Data
38	COMERCIAL Missão Empresarial e Visita à Feira Salon Professionnel International De L'Industrie Alger Argel – Argélia - 07 a 11 de outubro de 2019	04.07.2019
39	JURÍDICA Revisão do Contrato Coletivo do Sector em 2019	22.07.2019
40	JURÍDICA Destaques da Legislação Nacional - julho	31.07.2019

M. J. BRANCO

MARINA BRANCO - SÓCIA-GERENTE

PORTUGAL CONTINUA A ABSORVER 90% DA PRODUÇÃO DA M. J. BRANCO, MAS O FUTURO PODE MUDAR. A EMPRESA MUDOU DE INSTALAÇÕES HÁ TRÊS ANOS E SENTE-SE PREPARADA PARA CRESCER AINDA MAIS. A NÍVEL INTERNACIONAL JÁ TRABALHAM COM ESPANHA E FRANÇA, MAS OUTROS MERCADOS EXTERNOS PODEM SURTIR PORQUE A M. J. BRANCO GOSTA DE DESAFIOS.

Breve apresentação da M. J. Branco?

A M. J. Branco foi fundada em 1993 e atualmente labora com uma equipa de 12 profissionais. De início, a empresa dedicava-se essencialmente ao fabrico de cunhos e cortantes para a indústria da caixilharia de alumínio. Mais tarde, com o abrandamento na construção, invertemos a situação e passámos desde então a dedicarmo-nos quase em exclusivo ao fabrico de peças de precisão para a indústria automóvel, entre outras.

Com quase três décadas de existência, de que forma a M. J. Branco tem melhorado a eficiência operacional? Novos equipamentos, melhoria de processos, formação de equipas?

O investimento em equipamentos e processos é constante. Penso que nem há forma de crescermos e de continuarmos a ser competitivos se não acompanharmos essa evolução. Estamos equipados com máquinas CNC de última geração, sistemas de Cad Cam sempre atuais e contamos também com eletroerosão de fio, penetração e microperfuração, para além, evidentemente, das máquinas convencionais.

Os consumíveis para estas máquinas, nomeadamente rocas, fresas e brocas são de topo. Permitem maiores avanços e rotação e são igualmente mais resistentes e duráveis. Tudo tem um preço elevado, mas recupera-se depois na produção.

Há três anos mudámos de instalações, o que nos proporcionou uma maior organização e ajudou-nos ainda a criar excelentes condições de trabalho para os nossos colaboradores.



Portugal é o único mercado onde atuam? Qual a vossa relação com os mercados externos? Exportam para outros países? Se sim, quais?

Cerca de 90% do nosso mercado é nacional, embora parte dos nossos produtos - por intermédio dos nossos clientes - tenham como destino o estrangeiro. Para o mercado internacional, que representa ainda uma pequena parte, exportamos essencialmente cunhos para caixilharia de alumínio, nomeadamente para França e Espanha, mas tem-se verificado uma tendência para aumentar.

Como perspetivam o futuro da M. J. Branco? Têm novos projetos em carteira, diversificação do negócio?

A M. J. Branco perspetiva continuar no ramo da metalomecânica de precisão como referência, pela experiência de décadas, pelo profissionalismo dos colaboradores e pelo investimento constante em novas tecnologias. Temos como prioridade o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade

do produto, que são regras básicas para a empresa. Temos uma carteira de clientes fidelizados que permitem que a M. J. Branco continue a evoluir e a crescer e que são uma grande mais-valia.

Não temos em carteira projetos que diversifiquem o nosso negócio, mas estamos sempre abertos a novas oportunidades e desafios.

Qual a importância que o trabalho da ANEME tem tido na defesa do sector?

A ANEME é fundamental no apoio que dá às empresas do sector. Mantendo-as informadas da legislação em vigor e no apoio jurídico, bem como nas iniciativas que promove e organiza.



M. J. BRANCO

Rua da Rosita, Lote 2
Conceição da Abóbada
2785-718 S. Domingos de Rana
T 214 480 400
E geral@mjbranco.pt
S www.mjbranco.pt



CERTIF COM 100 NOVOS CLIENTES E 44% DA ATIVIDADE NO EXTERIOR

FORTE INCREMENTO NOS PROCESSOS LIGADOS À ÁREA DA EXPORTAÇÃO, CONSIDERADA PRIORITÁRIA.

A CERTIF, líder em Portugal na certificação de produtos, supera, novamente, num primeiro semestre, o número de 100 novos clientes. O sector elétrico esteve particularmente ativo com a emissão de certificados CB desti-

nados à exportação, tendo sido já excedido o número de certificados emitidos no ano anterior. De salientar, igualmente, o esquema de certificação FER- Fim do Estatuto de Resíduo que permite a valorização dos resíduos e a sua transformação em matérias primas, abrindo, em alguns casos as portas à sua exportação.

De notar que existiam produtos certificados,

ou com marcação CE, em 185 categorias diferentes, distribuídos por 48 esquemas de certificação.

A CERTIF, tem, no semestre, 44% da sua faturação no exterior, com uma grande parte da sua atividade afeta a processos de exportação, área que é considerada prioritária.

Certificação de Produtos

O sector mais relevante ao nível da certificação de produtos foi o elétrico, com a emissão de uma centena de certificados no âmbito do CB-Scheme, ultrapassando já as emissões de todo o ano anterior. Estes certificados são emitidos no âmbito dos acordos de reconhecimento internacionais e destinam-se exclusivamente à exportação. Embora não tendo existido certificação de novos tipos de produtos continuou a verificar-se a certificação de novas gamas de produtos para clientes atuais.

Certificação de Serviços

Foram emitidos cerca de cem novos certificados do serviço de empresas que trabalham com gases fluorados, estando em vigor cerca de 1.300 certificados. Ao nível da certificação de serviços importa realçar o esquema de certificação FER-Fim do Estatuto de Resíduo, com nove certificados já emitidos nas quatro categorias para que a CERTIF está acreditada:

sucata de ferro, aço e alumínio, sucata de cobre, plástico recuperado e borracha derivada de pneus usados. Foi, igualmente, emitido o primeiro certificado para o serviço de manutenção.

Marcação CE

O 1º semestre foi particularmente ativo no que se refere à Marcação CE no âmbito do Regulamento dos Produtos de Construção com 260 certificados emitidos, dos quais 25 relativos a novos produtos e os restantes para extensões de certificados já existentes, destinando-se muitos desses certificados a processos de exportação.

Foram emitidos certificados para novos produtos:

› novos cabos de energia monocondutores e

winsig

60 ESPECIALISTAS EM SOFTWARE DE GESTÃO PHC



www.winsig.pt



- › multicondutor com bainha
- › prélares
- › produtos laminados a quente de aços de construção (fabricante do Brasil)
- › betume de pavimentação

Na marcação CE existem clientes na Alemanha, Angola, Brasil, Chipre, Dinamarca, Espanha, Grécia, Irão, Itália, República Checa, Suíça, Turquia e Reino Unido.

A CERTIF, que desde há vários anos assegura a representação nacional no Advisory Group dos Organismos Notificados Europeus no âmbito do RPC, passou, igualmente, a coordenar o GONP, gupo que engloba os Organismos Notificados Portugueses.

Certificação de sistemas

A CERTIF tem uma centena e meia de certificados emitidos, a maioria dos quais para empresas que certificam, igualmente, os seus produtos ou serviços.

Certificação de pessoas

A certificação de pessoas resulta de duas parcerias, uma com a ADENE, na área das energias renováveis e eficiência energética, e outra com o CTCV, para auditores de sistemas de gestão da qualidade e ambiente.

No 1º semestre foram emitidos 17 novos certificados, estando válidas, no final do semestre, 204 certificações nos seguintes domínios:

- › 5 Auditores para a norma ISO 9001
- › 36 Auditores para a norma ISO 50001
- › 123 Instaladores de janelas eficientes
- › 5 Projetistas de sistemas solares térmicos
- › 35 Projetistas de térmica de edifícios

Este tipo de certificação tem uma grande ro-

tatividade, existindo sempre um elevado número de desistências, que vai sendo compensado com a emissão de novos certificados, após a realização dos respetivos cursos pelos nossos parceiros.

DAP – Declaração Ambiental de Produto

Foi concluído um processo relativo a ASIC (agregado siderúrgico inerte para a constru-

ção), e remetido ao Centro Habitat para registo, e foi iniciado um novo processo relativo a agregados leves de argila expandida. A CERTIF continuou a participar nas atividades do Centro Habitat, sendo a única entidade reconhecida pela Plataforma para a Construção Sustentável como organismo de certificação que, com a sua bolsa de verificadores, atua no âmbito do Sistema DAP Habitat.

INFEIRA
Incentivos | Formação | Consultoria

☎ 227 419 350 📍 Rua do Murado, Ap. 58, 4536-902 Mozelos
✉ geral@infeira.pt 🌐 www.infeira.pt

REDUÇÃO DO IMPACTO DAS PONTAS DE CIGARROS, CHARUTOS OU OUTROS CIGARROS NO MEIO AMBIENTE

A Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro, aprova medidas para a redução do impacto das pontas de cigarros, charutos ou outros cigarros no meio ambiente proibindo o seu descarte em espaços públicos e criando novas obrigações para as empresas.

Assim, os estabelecimentos comerciais, designadamente, de restauração e bebidas, os estabelecimentos onde decorram

atividades lúdicas e todos os edifícios onde é proibido fumar devem dispor de cinzeiros e de equipamentos próprios para a deposição dos resíduos indiferenciados e seletivos produzidos pelos seus clientes, nomeadamente recipientes com tampas basculantes ou outros dispositivos que impeçam o espalhamento de resíduos em espaço público e devem ainda proceder à



limpeza dos resíduos produzidos nas áreas de ocupação comercial e numa zona de influência num raio de 5 m.

Estas obrigações são igualmente aplicáveis a edifícios destinados a ocupação não habitacional, nomeadamente, serviços, instituições de ensino superior, atividade hoteleira e alojamento local, no que diz respeito à colocação de cinzeiros, limpeza e deposição de resíduos.

Esta lei entra em vigor no dia 4 de setembro, prevendo um prazo de 180 dias para o Governo criar um sistema de incentivos para as referidas entidades se adaptarem ao cumprimento da obrigação de disponibilização de cinzeiros e equipamentos próprios para a deposição de resíduos de produtos de tabaco e concede o prazo de 1 ano aos referidos estabelecimentos para adaptação a estas obrigações.



Os nossos serviços

Candidaturas - Portugal 2020

Contabilidade Digital

Avaliação de empresas

Gestão de IPSS & UCS

Gestão Estratégica

Gestão Industrial

Representação Comercial

Prospecção Comercial

Assessoria Financeira

O sucesso do seu negócio ...
é o nosso compromisso!

Contactos:

Lisboa | Leiria
244 859 464 | 916 189 062
comercial@mymanagement.pt

MOLDPLÁS

06 A 09 DE NOVEMBRO DE 2019

SALÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E TECNOLOGIA PARA MOLDES E PLÁSTICOS

PERFIL DO EXPOSITOR: fabricantes, importadores, distribuidores de máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, tecnologia e informática para as indústrias dos moldes e plásticos; fabricantes e exportadores de moldes para plásticos e de plástico (produto acabado).

PERFIL DO VISITANTE: empresários, engenheiros; chefes de compras; decisores, designers e todos os profissionais do sector.

Localizada num dos mais importantes pólos empresariais do país, a EXPOSALÃO promove a MOLDPLÁS – uma feira de profissionais para profissionais, cujo principal objectivo é dar a conhecer as soluções tecnológicas e as inovações da indústria, aproximando a oferta da procura por parte das empresas, com vista à concretização de bons negócios.

Num presente em que a indústria de moldes se assume como uma das bases da sociedade de consumo e da sustentabilidade produtiva de muitas empresas que, directa ou indirectamente, recorrem a moldes ou peças plásticas para desenvolver as suas actividades, a participação das empresas do sector na MOLDPLÁS é uma vantagem competitiva. Dê novos moldes ao seu negócio. Marque presença na MOLDPLÁS.



LEI NACIONAL DE EXECUÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, divulgada através da nossa Inf. 41/2019, foi finalmente publicada, assegurando a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

A ANEME, em parceria com a MY DATA MANAGER, vai realizar nos dias 15 e 18 de outubro, na Marinha Grande e em Lisboa, novas ações de sensibilização para a Proteção de Dados Pessoais e Segurança de Informação, aproveitando estas para divulgar aos seus associados um novo *software* desenvolvido para simplificar e agilizar o processo de conformidade com o RGPD, garantindo de forma eficaz e segura o processo de implementação e/ou manutenção da responsabilização quanto à privacidade e Proteção dos Dados tratados pela empresa. Pensamos que se trata de uma excelente ferramenta destinada a auxiliar cada empresa a comprovar a conformidade com o RGPD, conhecer melhor a sua organização e automatizar os processos relacionados com a Privacidade e Proteção dos Dados.

SEMINÁRIO NOVA LINHA DE SEGURO DE CRÉDITOS PARA SECTORES METALÚRGICO, METALOMECÂNICO E DE MOLDES COM ASSINATURA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ANEME E A COSEC



Como já divulgámos, as empresas dos sectores Metalúrgico, Metalomecânico e de Moldes contam agora com uma Linha dedicada de Seguro de Créditos com Garantia do Estado, no valor de €100 milhões, gerida pela COSEC no âmbito do Sistema dos Seguros de Créditos com Garantia do Estado (SCGE).

A ANEME vai realizar, no próximo dia 3 de outubro, pelas 9h30, no auditório Veiga Simão do Pólo Tecnológico de Lisboa, um Seminário de divulgação desta nova linha, bem como de outros seguros com garantia de Estado importantes para as empresas do sector.

No início deste seminário, decorrerá uma cerimónia de assinatura de um protocolo entre a ANEME e a COSEC, de dinamização desta linha de seguro de créditos e de cooperação institucional no sentido da promoção de iniciativas direccionadas para o apoio às empresas associadas.

Contamos com a vossa presença

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 10 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de julho - periodicidade mensal.

IRS

Até ao dia 20 Segundo pagamento por conta de IRS.

IRS/IRC/IS

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;.

IRC/DERRAMA

Até ao fim do mês Segundo pagamento por conta de IRC e segundo pagamento adicional da derrama estadual.

IMI

Até ao fim do mês Pagamento do Adicional ao IMI.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 10 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em julho;

Até ao dia 15 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas;

Até ao dia 20 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-membros, no mês anterior;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado-membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 50;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado-membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Colaborando por: POCH, PO ISE, 2020, EU

FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS

RVCC Profissional e Dupla Certificação
Formação à Medida para Empresas | Apoio Técnico e Organizacional
Formação Contínua - Aperfeiçoamento | Formação Contínua Certificada
CET - Especialização Tecnológica | Formação Pedagógica de Formadores

EFA Cursos de Educação e Formação de Adultos

FM Formação Modular Certificada
Ações curta duração . Ciclos de formação .

CET - Cursos de Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

APZ - Cursos de APRENDIZAGEM
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

CEF - Educação e Formação de Jovens
Nível 2 - Confere o 9º Ano + Qualificação Profissional

FORMAÇÃO de JOVENS

Erasmus+ Possibilidade de ESTAGIOS NA EUROPA

www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt

NÚCLEOS em: Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA - Telef.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 - Site: www.cenfim.pt - E-mail: dir@cenfim.pt
ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO - Apartado 8006 - 4109-601 PORTO - Telef.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 95 96

INSTITUTO DO IMPRENSO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
AIMMAP
aneme

O SAF-T E A PROBLEMÁTICA DAS DATAS DOS DOCUMENTOS

ABÍLIO SOUSA

IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

INTRODUÇÃO

A questão das datas dos documentos de natureza contabilística tem suscitado dúvidas frequentes, quer quanto ao momento do seu tratamento informático, quer quanto à data a considerar nos lançamentos.

O presente informativo tem por objetivo esclarecer a situação, procurando, de uma forma genérica abarcar as diferentes questões que se colocam.

REGISTO CONTABILÍSTICO DAS FATURAS DE CLIENTES E FORNECEDORES E OUTROS DOCUMENTOS

O registo contabilístico das faturas de clientes e fornecedores e outros documentos, no respetivo diário, terá que ter uma sequência cronológica, mas essa sequência pode ser meramente numa base mensal (e não diária). Para as faturas de fornecedores, a sequência cronológica é efetuada em função da data de receção dos documentos, e não necessariamente em função da data de emissão dessas faturas. Todos os documentos têm 3 datas associadas ao seu tratamento contabilístico:

- › a data inscrita no documento (data de emissão),
- › a data do diário onde o mesmo foi inserido (data de receção) e
- › a data do lançamento contabilístico, a qual não deve ser superior em 90 dias à data da receção, contados do final do mês a que respeitam os documentos.

MEDIDA DE SIMPLIFICAÇÃO, APROVADA TRANSITÓRIAMENTE PARA OS LANÇAMENTOS DE 2019

Os programas informáticos de contabilidade são obrigados a extrair o SAF-T de acordo com a estrutura de dados prevista na Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março, com redação da Portaria n.º 302/2016, de 2 de dezembro. De acordo com essas regras de estrutura de dados, o campo da data do documento nos movimentos contabilísticos (campo 3.4.3.3. Data do documento (TransactionDate)) é de preenchimento obrigatório, não podendo ser dispensado. Adicionalmente é também obrigatório o preenchimento do campo data do movimento contabilístico (campo 3.4.3.8 - GLPostingDate). O campo da data do documento é preenchido com a data impressa no documento de su-

porte ao registo contabilístico.

Como medida de simplificação, transitoriamente para o período de 2019, esse campo pode ser preenchido com a data do final do mês do documento de suporte do lançamento contabilístico (procedimento adotado pela maioria dos programas de contabilidade), quando não sejam registados por integração de documentos produzidos pelo sistema de faturação no sistema informático de contabilidade.

Na prática, isto significa que, por exemplo, para os documentos de faturação emitidos aos clientes, pode ser colocada a data do final do mês de emissão das faturas.

Estas e outras questões relacionadas com o SAF-T da contabilidade são o tema das nossas próximas ações de formação, cujo ciclo se inicia a 17 de setembro, onde teremos a possibilidade de analisar vários casos práticos de aplicação das taxonomias.



20 ANOS YEARS 1999 2019

Obrigado pela Confiança

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de produtos e serviços e de sistemas de gestão

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 25 países

certif
Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IPAC IAF IPAC IAF ETICS TECEE

R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal - Tel. 351.212 586 940 - Fax 351.212 586 959 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

INTERPRETAÇÃO DA DECLARAÇÃO - QUITAÇÃO REMISSÃO ABDICATIVA

I. Não fica demonstrada a existência de qualquer vontade de reter por parte do trabalhador, quando não só não se provou a existência de qualquer negociação prévia, como o teor do texto que o trabalhador assinou não sugere, nem alerta, para qualquer remissão abdicativa.

II. A declaração negocial não pode valer com um sentido com o qual o declarante

não podia razoavelmente contar e o declarante ao assinar um documento de quitação e pagamento de direitos não pode razoavelmente contar que o mesmo valha como remissão abdicativa.

Acórdão do STJ de 13-02-2019

IRREDUTIBILIDADE DA RETRIBUIÇÃO

I. Provando-se que o empregador atribuiu ao trabalhador um veículo automóvel para seu uso exclusivo, uso profissional e uso particular, incluindo fins de semana, férias

e feriados, e que aquele ficou a suportar todos os encargos com a sua manutenção, seguro, portagens e combustível, assume tal prestação natureza retributiva e fica o empregador vinculado a efetuar, com carácter de obrigatoriedade, essa prestação. II. Tratando-se de uma prestação em espécie, com carácter regular, periódico e com valor patrimonial, que assume feição retributiva, beneficia da garantia da irredutibilidade, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea c), da LCT, 122.º, alínea d), do Código do Trabalho de 2003, e 129.º, n.º 1, alínea d), do Código do Trabalho de 2009. III. Presumindo-se constituir retribuição toda e qualquer prestação do empregador ao trabalhador, nos termos dos artigos 82.º, n.º 3, da LCT, 249.º, n.º 3, do Código do Trabalho de 2003, e 258.º, n.º 3, do Código do Trabalho de 2009, compete ao empregador alegar e provar que a atribuição do veículo automóvel e que o seu uso particular pelo trabalhador não passa de uma mera liberalidade ou de uma mera tolerância por parte daquele.

Acórdão do STJ de 13-02-2019

SOAPP



O único software de gestão do mercado capaz de gerir de forma integrada toda a empresa.

Tenha toda a informação – produção, comercial, documental e financeira – tratada num único sistema, acessível de qualquer computador, telemóvel ou tablet com ligação à internet.

A Plataforma SOAPP® permite criar um ambiente colaborativo, transversal a toda a organização, automatizando os processos de trabalho.

Peça-nos uma demonstração da solução em
www.new-consulting.pt
ou para o 229 364 140.



REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE)

A Portaria 200/2019, de 28 de junho, alargou o prazo para a apresentação da declaração inicial do beneficiário efetivo. Relembramos que a declaração deve ser efetuada até 31 de outubro pelas entidades sujeitas a registo comercial - o prazo inicial estava fixado em 30 de abril e tinha sido prorrogado até 30 de junho - e até 30 de novembro pelas demais entidades sujeitas a RCBE.

(Consulte as nossas Infs. 15/19 e 37/19)

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – JULHO DE 2019

INDICADOR	UNIDADE	2017	2018	1.º Trim 19	Abr 19	Mai 19	Jun 19	Jul 19
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	179 924,6 2.8	183 735,9 2.1	46 448,8 1.8				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	194 613,5 4.4	201 530,5 3.6	51 800,7 3.9				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	83 263,4 7.8	86 304,3 3.7	22 213,5 3.4	4 990 3.0	5 617 8.5	4 754 -8.3	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	88 125,0 8.1	92 428,7 4.9	24 851,2 9.4	6 811 11.1	7 233 14.3	6 587 -4.1	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	3.9	-0.1	-4.1	-1.4 -1.9	-0.4 -1.8	-5.8 -2.3	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	3.9	-0.6	-1.4	0.7 -1.4	0.1 -1.3	-3.7 -1.5	
Emprego Total	VH %	3.3	2.3	1.5				
Taxa de Desemprego	%	8.9	7.0	6.8				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	1.4	1.0	0.8	0.8 1.0	0.4 1.0	0.4 0.9	-0.3 0.7
Taxa de câmbio do euro valores médios	dólares				1,124	1,118	1,129	1,122
Brent valores médios (barril)	dólares				71.23	71.32	64.22	63.92
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.33	-0.31		-0.31	-0.32	-0.35	-0.38

FONTE:

INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

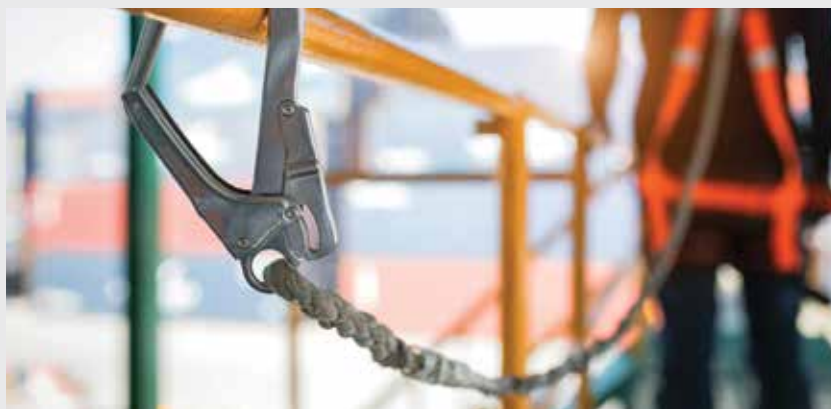
NOTAS:

Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



A Autoridade para as Condições do Trabalho criou recentemente na sua página, em consonância com a Estratégia Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho 2015/2020, que tem como objetivo específico o apoio às empresas na implementação da segurança e saúde no trabalho, uma área para divulgação de boas práticas em segurança e saúde no trabalho, com resultados significativos nos contextos em que foram implementadas.

Estas boas práticas, agrupadas por sectores de atividade, podem ser consultadas em:

[http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/PromocaoSST/boaspraticas/Paginas/default.aspx](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/PromocaoSST/boaspraticas/Paginas/default.aspx)

CONFLITOS DE CONSUMO SUJEITOS A ARBITRAGEM OU MEDIAÇÃO

A Lei nº 63/2019, de 16 de agosto, sujeita os conflitos de consumo de reduzido valor económico - até 5.000 € - por opção do consumidor, à arbitragem necessária ou mediação, e obriga à notificação da possibilidade de representação por advogado ou solicitador nesses conflitos, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de julho.

Os conflitos de consumo cujo valor não ultrapasse 5.000 Euros estão sujeitos a arbitragem necessária ou mediação quando, por opção expressa dos consumidores, sejam submetidos à apreciação de tribunal arbitral adstrito aos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados.

Nestes conflitos de consumo o consumidor deve ser notificado, no início do processo, de que pode fazer-se representar por advogado ou solicitador, sendo que, caso não tenha meios económicos para tal, pode solicitar apoio judiciário, nos termos da lei que regula o acesso ao direito e aos tribunais.

FEIRAS

2019

- ▶ **ELMIA** (Suécia)
novembro (visita empresarial)
- ▶ **MOLDPLÁS** (Batalha)
novembro
- ▶ **BATIMAT** - Paris/França
novembro (visita empresarial)
- ▶ **METAL MADRID** (Espanha)
novembro

MISSÕES

2019

- ▶ **Missão Argélia** (Argel)
outubro

SESSÕES DE ESCLARECIMENTO

- ▶ **Alterações ao Código do Trabalho em 2019**
20 de setembro - Marinha Grande
23 de setembro - Évora
24 de setembro - Lisboa
08 de outubro - Braga
- ▶ **Nova Linha de Seguro de Créditos para os Sectores Metalúrgico, Metalomecânico e dos Moldes**
03 de outubro - Lisboa
- ▶ **Enquadramento Geral do RGPD e Segurança de Informação**
15 de outubro - Lisboa
18 de outubro - Marinha Grande
- ▶ **ISO 45001 Sistemas de Gestão da Segurança no Trabalho**
24 de outubro - Lisboa
- ▶ **Tributação Internacional e Mecanismos de Eliminação da Dupla Tributação**
6 de novembro - Marinha Grande
- ▶ **Preparação do Encerramento de Contas do Período de 2019**
13 de dezembro - Lisboa

REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE RECIPIENTES SOB PRESSÃO SIMPLES E DE EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO

O Decreto-Lei nº 131/2019, de 30 de agosto, aprovou o Regulamento de Instalação e de Funcionamento de Recipientes sob Pressão Simples (RSPS) e de Equipamentos sob Pressão (ESP) revogando o Decreto -Lei nº 90/2010, de 22 de julho.

Incluem -se no âmbito de aplicação do Regulamento ora aprovado os recipientes sob pressão simples (RSPS) para conter ar ou azoto e os equipamentos sob pressão (ESP), bem como os conjuntos sujeitos a uma pressão máxima admissível superior a 0,5 bar, tendo as regras aplicáveis à disponibilização no mercado sido estabelecidas, respetivamente, pelo Decreto -Lei nº 37/2017, de 29 de março, o qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2014/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, e pelo Decreto -Lei nº 111 -D/2017, de 31 de agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2014/68/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014.

Este diploma prevê algumas medidas de simplificação que visam assegurar uma gestão mais eficaz e uma maior celeridade dos procedimentos de licenciamento da responsabilidade do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), reduzindo os custos de contexto que lhes estão associados.

O Regulamento contempla, designadamente:

- (i) a eliminação do ato de registo autónomo;
- (ii) a comunicação prévia de funcionamento de RSPS;

- (iii) a redução dos prazos de decisão e de emissão de declarações e certificados pelo IPQ, I. P., de 45 para 30 dias;

- (iv) o alargamento do prazo de validade geral dos certificados, de 5 para 6 anos, sem prejuízo dos prazos estabelecidos para equipamentos específicos;

- (v) a emissão de parecer aos projetos de instalação por um organismo de inspeção (OI);

- (vi) a isenção de apresentação do projeto de instalação para aprovação pelo IPQ, I. P., para recipientes de gás de petróleo lique-

feito (GPL), atendendo às competências de outras entidades.

(vii) elimina -se a obrigação de os OI comunicarem as inspeções programadas ao IPQ, I. P. Os procedimentos de licenciamento passam a ser feitos através do portal EPortugal.

Os RSPS estão sujeitos a comunicação prévia de funcionamento, podendo entrar em funcionamento desde que tenham sido objeto de inspeção por um Organismo de Inspeção (OI) com resultado favorável.

A declaração de validação do funcionamento tem de ser solicitada num prazo de 60 dias. O Instituto Português da Qualidade (IPQ) emite, no prazo de 15 dias, a declaração de validação do funcionamento dos RSPS, que fica válida por 6 anos.

A data de realização do ensaio de pressão ou ensaio equivalente determina o início do prazo de validade, da validação ou aprovação de funcionamento.

Os prazos de decisão e de emissão de declarações e certificados pelo IPQ são reduzidos de 45 para 30 dias.

O exercício da atividade de inspeção depende de autorização prévia do IPQ.

A inspeção está a cargo dos OI, que deixam de ter de comunicar ao IPQ as inspeções programadas. É aceite o ensaio de pressão efetuado no fabrico para a colocação do equipamento em serviço, se realizado há menos de dois anos, salvo em caso de motivos de segurança bem justificados. O ensaio fica condicionado à apreciação do OI. Deixa de ser necessária a aprovação pelo IPQ do projeto de instalação para recipientes de gás de petróleo liquefeito (GPL), com capacidade entre 7500 e 200 000 L, desde que previamente aprovado pela câmara municipal ou pela Direção -Geral de Energia e Geologia (DGEG). Este decreto -lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação aplicando -se aos processos de licenciamento em curso à data de entrada em vigor do Regulamento, até à sua conclusão, o regime constante no Decreto -Lei nº 90/2010, de 22 de julho.